



Portaria Inmetro/Dimel n.º 248, de 30 de novembro de 2015.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0014/2015)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.046774/2015 e do Sistema Orquestra n.º 549432, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação à alínea g), do subitem 7.1, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0014 de 29 de janeiro de 2015, como a seguir:

...

g) Número do Lote.

(NR).

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 0014 de 29 de janeiro de 2015, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

